



**INSTITUTO  
CIDADANIA  
AMAZÔNIA**

Site: <http://institutocidadaniaamazonia.online>

e-mail: [oscipcidadaniaamazonia@yahoo.com](mailto:oscipcidadaniaamazonia@yahoo.com)

CNPJ: 10.273.789/0001-08

## EDITAL Nº 005/2022: PROJETO SEXTA CULTURAL 2022

### OBJETO DO EDITAL

O Instituto Cidadania Amazônia, através de Termo de Colaboração pactuado com a Secretaria da Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Chamamento Público **SEXTA CULTURAL 2022**. O presente Chamamento atende às exigências previstas no Edital Nº 01/2022/GABSEC/SECTUR – CHAMAMENTO PÚBLICO – SEXTA CULTURAL 2021/2022 para realizar 18 (dezoito) edições de apresentações artísticas culturais, sendo cinco (05) na cidade de **Palmas** e treze (13) em cidades do interior: **02** (duas) em **Araguaína**, **02** (duas) em **Gurupi**, **01** (uma) em **Dianópolis**, **01**(uma) em **Tocantinópolis**, **01** (uma) em **Augustinópolis**, **01** (uma) em **Araguatins**, **01** (uma) em **Colinas do Tocantins**, **01** (uma) em **Guaraí**, **01** (uma) em **Paraíso do Tocantins**, **01** (uma) em **Porto Nacional** e **01** (uma) em **Natividade**, a partir de 02 de setembro de modo que se garanta a transferência do recurso financeiro para elaboração, lançamento, divulgação e execução do Edital nº 005/2022: Sexta Cultural 2022.

### 1. DO OBJETO

1.1 Selecionar propostas, de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, para apresentações de música, circo, dança, teatro, grupos de cultura popular e tradicional (indígenas, quilombolas e afrodescendentes) e cultura urbana, e ainda, com a venda de artesanatos, comidas e bebidas, e contará com dezoito (18) edições, sendo cinco (05) na cidade de Palmas e treze (13) em cidades do interior.

1.2 O edital visa a seleção de:

a) 34 (trinta e quatro) propostas de apresentações de shows musicais, sendo 16 (dezesseis) Grupo/Banda, com cachês no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); e 18 (dezoito) solos/dupla, com cachês no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). As apresentações deverão ter a duração de 60 minutos.;

b) 20 (vinte) propostas de espetáculos de artes cênicas, com cachê de R\$ 5.000,00 para grupo, sendo: - 04 Espetáculos de dança, com duração média de 30 minutos; - 08 Espetáculos de circo, com duração média de 20 minutos; - 08 Espetáculos de teatro, com duração média de 30 minutos. No caso de monólogos, a duração média será de 15 minutos;

c) 07 (sete) propostas de espetáculos de solos de dança, com cachês de R\$ 2.000,00 (dois mil



**INSTITUTO  
CIDADANIA  
AMAZÔNIA**

Site: <http://institutocidadaniaamazonia.online>

e-mail: [oscpcidadaniaamazonia@yahoo.com](mailto:oscpcidadaniaamazonia@yahoo.com)

CNPJ: 10.273.789/0001-08

reais), com duração média de 10 minutos;

d) 18 (dezoito) propostas de apresentações de grupos de cultura tradicional (indígenas, quilombolas, afrodescendentes e outros), cultura popular e cultura urbana, com cachês no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com duração média de 20 minutos;

e) 09 (nove) documentários ou curtas-metragens, no valor de R\$1.000,00 (hum mil reais), para duas exibições cada, num total de 18 exibições.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1 A realização do Edital nº 005/2022: Sexta Cultural 2022, objeto deste Edital de Chamamento Público, tem como objetivo promover e fomentar a produção e o intercâmbio cultural, buscando dar visibilidade às linguagens artísticas da música, circo, dança, teatro, à cultura popular e tradicional e aos artesãos tocaninenses, levando gratuitamente para o público de Palmas e cidades do interior do Estado músicas do cancioneiro popular do Estado e da nova geração da cena cultural tocaninense. A contratação dos artistas e fazedores de cultura se faz relevante e necessária, pois privilegia e gera renda para a cadeia produtiva da cultura do Estado, em atendimento ao interesse público.

## 3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Provenientes do Fundo Cultural do Tocantins, com base na Lei nº 2.658, de 06 de dezembro de 2012 que altera a Lei nº 1.402, de 30 de setembro de 2003, que institui o Programa de Incentivo à Cultura no Estado do Tocantins, vinculada à Lei nº 3.252 de 31 de julho de 2017 do Sistema de Cultural do Tocantins;

3.2 Compatíveis com a ação 4157 da Unidade Orçamentária 20720 Fundo Cultural do PPA 2020/2023, com aporte financeiro no valor de R\$ 1.775.000,00 (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil reais). Para pagamento dos cachês deverá ser utilizado o valor de R\$ 423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais), o valor de R\$ 1.325.375,00 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais) será para pagamento de serviço de estrutura, montagem, produção e divulgação, conforme aprovados no Plano de Trabalho e R\$ 26.625,00 (vinte e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais) correspondendo a 1,5% do aporte financeiro, será destinado a diária de fiscalização, natureza de despesa 33.90.14 (diária) conforme prevê os termos do art. 37, §1º, da Lei nº 3.742/2020.

3.3 Os recursos financeiros e o presente Chamamento Público foram previamente aprovados pelo Conselho de Política Cultural – CPC/TO, e todas as alterações, aditamentos e comunicações serão



**INSTITUTO  
CIDADANIA  
AMAZÔNIA**

Site: <http://institutocidadaniaamazonia.online>

e-mail: [oscpcidadaniaamazonia@yahoo.com](mailto:oscpcidadaniaamazonia@yahoo.com)

CNPJ: 10.273.789/0001-08

publicados no site <https://www.institutocidadaniaamazonia.online/> e <https://www.to.gov.br/sectur>.

## 4. DOS PRÊMIOS

4.1 Os prêmios serão assim distribuídos:

- a) 34 (trinta e quatro) propostas de apresentações de shows musicais, sendo:
  - i. 16 (dezesesseis) Grupo/Banda, com cachês no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);
  - ii. 18 (dezoito) solos/dupla, com cachês no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). As apresentações deverão ter a duração de 60 minutos.
- b) 20 (vinte) propostas de espetáculos de artes cênicas, com cachê de R\$ 5.000,00 para grupo, sendo:
  - i. 04 Espetáculos de dança, com duração média de 30 minutos;
  - ii. 08 Espetáculos de circo, com duração média de 20 minutos;
  - iii. 08 Espetáculos de teatro, com duração média de 30 minutos. No caso de monólogos, a duração média será de 15 minutos;
- e) 07 (sete) propostas de espetáculos de solos de dança, com cachês de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com duração média de 10 minutos;
- f) 18 (dezoito) propostas de apresentações de grupos de cultura tradicional (indígenas, quilombolas, afrodescendentes e outros), cultura popular e cultura urbana, com cachês no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com duração média de 20 minutos;
- g) 09 (nove) documentários ou curtas-metragens, no valor de R\$1.000,00 (hum mil reais), para duas exibições cada, num total de 18 exibições.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GRUPO/BANDA	16	R\$ 7.500,00	R\$ 120.000,00
2	SOLO/DUPLA	18	R\$ 5.000,00	R\$ 90.000,00
3	ESPETÁCULO DE DANÇA	4	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00
4	ESPETÁCULO DE CIRCO	8	R\$ 5.000,00	R\$ 40.000,00



**INSTITUTO  
CIDADANIA  
AMAZÔNIA**

Site: <http://institutocidadaniaamazonia.online>

e-mail: [oscipcidadaniaamazonia@yahoo.com](mailto:oscipcidadaniaamazonia@yahoo.com)

CNPJ: 10.273.789/0001-08

5	ESPETÁCULO DE TEATRO	8	R\$ 5.000,00	R\$ 40.000,00
6	ESPETÁCULO DE SOLOS DE DANÇA	7	R\$ 2.000,00	R\$ 14.000,00
7	GRUPOS DE CULTURA TRADICIONAL	18	R\$ 5.000,00	R\$ 90.000,00
8	DOCUMENTÁRIOS OU CURTAS-METRAGENS	9	R\$ 1.000,00	R\$ 9.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 423.000,00</b>

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do Edital proponentes inscritos como pessoa física ou pessoa jurídica, com ou sem fins lucrativos;

5.2 Os proponentes deverão comprovar residência no Estado do Tocantins, por meio de cópia de conta de água, de energia, de IPTU, de imposto de renda, de telefone, declaração de entidade pública ou outros documentos comprobatórios;

5.3 Os proponentes deverão comprovar atividades no segmento no qual fez sua inscrição (música, teatro, dança, circo e da cultura popular e tradicional), por meio de currículo e portfólio;

5.4 Deverá ser selecionada apenas uma proposta por proponente Pessoa Física e ou Jurídica. Caso sejam feitas inscritas duas propostas, somente a última será analisada e a primeira desclassificada;

5.5 O proponente selecionado não poderá escolher a cidade onde irá se apresentar. A definição da programação das 18 (dezoito) edições do Sexta Cultural 2022 será definida pelo Instituto a partir do resultado final do Edital;

5.6 Cada selecionado fará 01 (uma) apresentação no Sexta Cultural. Caso NÃO sejam preenchidas todas as vagas disponíveis, os selecionados serão chamados para fazer outra apresentação. O preenchimento das vagas, para as apresentações, obedecerá a área correspondente, respeitando a maior pontuação. Quando não for possível o preenchimento na mesma área, ficará a critério do Instituto chamar selecionados de outras áreas, obedecendo o critério de maior pontuação;

5.7 O Edital disponibilizará 10 ajudas de custo no valor de R\$ 700,00 (setecentos) reais, num total de R\$ 7.000,00 (sete mil) reais, para GRUPOS que se apresentarão nos municípios de Araguatins, Augustinópolis e Tocantinópolis (região do Bico do Papagaio), e localizam-se mais distantes da região central do estado e, portanto, acarretarão um maior custo de deslocamento para os selecionados. A



**INSTITUTO  
CIDADANIA  
AMAZÔNIA**

Site: <http://institutocidadaniaamazonia.online>

e-mail: [oscipcidadaniaamazonia@yahoo.com](mailto:oscipcidadaniaamazonia@yahoo.com)

CNPJ: 10.273.789/0001-08

definição para recebimento da ajuda de custo obedecerá a ordem de pontuação do resultado do edital;

5.8 Proponentes residentes no município onde será realizada a apresentação não receberão ajuda de custo, bem como os proponentes selecionados cuja formação seja com até 02 (dois) integrantes, residentes em qualquer município do Tocantins.

2022.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Para inscrição das propostas os proponentes deverão acessar o site <https://www.institutocidadaniaamazonia.online/> clicar **INSCRIÇÃO** e preencher o formulário e ainda enviar os seguintes documentos:

### 6.1.1 Pessoa Física:

- a. Currículo e Portfólio do proponente (material de comprovação da atividade por meio de registro em vídeo, com som e imagem, ou áudio, ou escrito, dentre outros materiais);
- b. Certidão de Regularidade da Fazenda Federal (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>);
- c. Certidão de Regularidade Fazenda Estadual (<http://apps.sefaz.to.gov.br/cnd/servlet/hecwbcnd01>);
- d. Certidão de Regularidade Fazenda Municipal;
- e. Certidão Negativa de Débitos na Receita Trabalhista (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);
- f. Cópia de comprovante de endereço em nome do interessado e/ou declaração;
- g. Cópia de documento de identificação com foto do interessado e/ou do responsável legal (para menores de idade);
- h. Cópia do comprovante de inscrição do CPF do interessado e/ou do responsável legal (para menores de idade);
- i. Cópia de comprovante de conta bancária em nome do interessado;
- j. No ato da inscrição os proponentes deverão anexar no formulário de inscrição



**INSTITUTO  
CIDADANIA  
AMAZÔNIA**

Site: <http://institutocidadaniaamazonia.online>

e-mail: [oscipcidadaniaamazonia@yahoo.com](mailto:oscipcidadaniaamazonia@yahoo.com)

CNPJ: 10.273.789/0001-08

03 (três) notas fiscais para justificar o preço contratado, conforme exigência do Acórdão nº 492/2018 - TCE/TO – Pleno - 29/08/2018;

- k. No ato da inscrição os proponentes devem declarar o autorizo do uso das imagens de forma definitiva e a título gratuito à SECTUR;
- l. No ato da inscrição os proponentes devem se comprometer, por meio de Declaração, que cumprirão a programação definida pelo Instituto.

### 6.1.2. Pessoa Jurídica:

- a. Currículo e Portfólio do proponente (material de comprovação da atividade por meio de registro em vídeo, com som e imagem, ou áudio, ou escrito, dentre outros materiais);
- b. Certidão de Regularidade da Fazenda Federal (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>);
- c. Certidão de Regularidade Fazenda Estadual (<http://apps.sefaz.to.gov.br/cnd/servlet/hecwbcnd01>);
- d. Certidão de Regularidade Fazenda Municipal;
- e. Certidão Negativa de Débitos na Receita Trabalhista (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);
- f. Certificado de Regularidade – FGTS (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- g. Cópia de comprovante de endereço em nome da entidade e/ou declaração;
- h. Cópia de documento de identificação com foto do responsável legal pela entidade;
- i. Cópia do comprovante de inscrição do CPF do responsável legal pela entidade;
- j. Cópia de comprovante de conta bancária em nome da entidade;
- k. Cópia do cartão do CNPJ;
- l. Cópia da ata da última eleição do quadro dirigente da entidade;
- m. Cópia integral do Estatuto Social da entidade;
- n. Relação nominal de dirigentes da entidade contendo endereço, telefone, número da carteira de identidade com órgão expedidor e cadastro de pessoa física – CPF;



**INSTITUTO  
CIDADANIA  
AMAZÔNIA**

Site: <http://institutocidadaniaamazonia.online>

e-mail: [oscpcidadaniaamazonia@yahoo.com](mailto:oscpcidadaniaamazonia@yahoo.com)

CNPJ: 10.273.789/0001-08

- o. No ato da inscrição os proponentes deverão anexar no formulário de inscrição 03 (três) notas fiscais para justificar o preço contratado, conforme exigência do Acórdão nº 492/2018 - TCE/TO – Pleno - 29/08/2018;
- p. No ato da inscrição os proponentes devem declarar o autorizo do uso das imagens de forma definitiva e a título gratuito à SECTUR;
- q. No ato da inscrição os proponentes devem se comprometer, por meio de Declaração, que cumprirão a programação definida pelo Instituto.

## 7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 Para avaliação das propostas deverão ser observados os seguintes critérios:

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS		PONTUAÇÃO
I.	Tempo de atuação na área: a) até 02 (dois) anos: 05 pontos; b) de 02 (dois) a 10 (dez) anos: 10 pontos; c) acima de 10 (dez) anos: 20 pontos	5 a 20
II.	Para análise das propostas de <b>música, dança, teatro, circo e audiovisual</b> deverá ser observada a qualidade artística da proposta (o conceito da apresentação, repertório, ficha técnica, gênero musical, estilo da dança, modalidade circense e gênero teatral) e currículo e portfólio do proponente (por meio de áudios e imagens de apresentações enviados no ato da inscrição).	0 a 10
III.	Para análise das propostas de <b>cultura tradicional (indígenas, quilombolas, afrodescendentes e outros), cultura popular e cultura urbana</b> deverá ser analisado o formato da apresentação, número de participantes, músicas apresentadas, figurinos tradicionais e evolução, além do histórico do grupo e portfólio com comprovações por meio de fotos, matérias de jornais, de sites, etc.	0 a 10

## 8. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO



**INSTITUTO  
CIDADANIA  
AMAZÔNIA**

Site: <http://institutocidadaniaamazonia.online>

e-mail: [oscpcidadaniaamazonia@yahoo.com](mailto:oscpcidadaniaamazonia@yahoo.com)

CNPJ: 10.273.789/0001-08

8.1 Só serão encaminhadas para a análise do mérito as propostas habilitadas. O proponente estará habilitado mediante o preenchimento e entrega de toda a documentação requisitada, no ato da inscrição. Essa etapa será realizada, por uma Comissão de Habilitação, formada por membros da OSC.

8.2 Para a análise do mérito da proposta a OSC formará comissão julgadora composta por 03 (três) especialistas em avaliação de projetos artísticos e culturais.

8.3 Para a análise do mérito das propostas de **música, dança, teatro, circo e audiovisual** serão considerados os **itens I e II** dos critérios de avaliação.

8.4 Para análise do mérito das propostas de **cultura tradicional (indígenas, quilombolas, afrodescendentes e outros), cultura popular e cultura urbana** serão considerados os **itens I e III** dos critérios de avaliação.

8.5 O resultado final será a soma das notas dadas pelos 03 (três) avaliadores. A nota máxima será 90 (noventa) pontos e serão eliminadas as propostas cuja pontuação final mínima for inferior a 63 (sessenta e três) pontos.

8.6 Será selecionada o interessado que obtiver a maior nota final;

8.7 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de avaliação (I). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, no critério de julgamento (II) para os proponentes de música e dança, teatro e circo e no critério de julgamento (III) para os proponentes de cultura tradicional (indígenas, quilombolas, afrodescendentes e outros), cultura popular e cultura urbana. Caso essas regras não solucionem o empate, será considerado vencedor o proponente ou o responsável legal com a idade mais elevada e no e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

## 9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Chamamento Público	26/07/2022
2	Envio da Proposta e dos documentos conforme solicitados no item 6 deste Chamamento	02 a 14/08/2022
3	Habilitação, análise e divulgação do resultado preliminar	15 a 25/08/2022





INSTITUTO  
CIDADANIA  
AMAZÔNIA

Site: <http://institutocidadaniaamazonia.online>

e-mail: [oscpcidadaniaamazonia@yahoo.com](mailto:oscpcidadaniaamazonia@yahoo.com)

CNPJ: 10.273.789/0001-08

4	Interposição de recursos ao resultado preliminar	26 a 28/08/2022
5	Análise dos recursos, homologação e publicação do resultado final	29 a 30/08/2022
6	Assinatura do Contrato	31/08 a 01/09/2022

**\*Sujeito a alterações**

9.1 Após o prazo limite para o envio das propostas com os documentos e informações conforme o item 5 deste Chamamento, não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Comissão de Processamento e Julgamento de Chamamento Público.

9.2 O prazo estabelecido para conclusão do julgamento das propostas de prêmios e divulgação do resultado do processo de seleção poderá ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias.

9.3 Caberá recurso administrativo no prazo de 02 (dois) dias contados da publicação de quaisquer das fases do Edital. O pedido de recurso deverá ser enviado em formulário próprio no google forms, criado para essa finalidade (que será divulgado no site <https://www.institutocidadaniaamazonia.online/>).

9.4 O resultado definitivo será divulgado no site <https://www.institutocidadaniaamazonia.online/>, indicando os nomes dos proponentes com as respectivas notas em ordem decrescente.

9.5 O participante selecionado será convocado para assinatura do Contrato, em prazos definidos *a posteriori*.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Qualquer pessoa poderá impugnar este Chamamento Público, com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data limite para envio das propostas, por petição encaminhada para o e-mail [cidadaniaamazonia@gmail.com](mailto:cidadaniaamazonia@gmail.com);

10.2 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas sobre este Chamamento Público, deverão ser encaminhados **EXCLUSIVAMENTE** ao e-mail [cidadaniaamazonia@gmail.com](mailto:cidadaniaamazonia@gmail.com).

10.3 A qualquer tempo, o presente Chamamento poderá ser revogado por interesse público e /ou deste Instituto, além de anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.



**INSTITUTO  
CIDADANIA  
AMAZÔNIA**

**Site: <http://institutocidadaniaamazonia.online>**

**e-mail: [oscpcidadaniaamazonia@yahoo.com](mailto:oscpcidadaniaamazonia@yahoo.com)**

**CNPJ: 10.273.789/0001-08**

**10.4** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata a legislação aplicável, considerando a possibilidade de participação de proponentes Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas.

**10.5** Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade dos interessados, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte deste Instituto.

**10.6** O presente edital será publicado nos sites <https://www.institutocidadaniaamazonia.online/>.

**10.7** Os casos omissos relativos a este Chamamento serão resolvidos pelo Diretor-Geral deste Instituto, ficando desde logo eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO, para dirimir eventuais questões relativas a este Chamamento.

**10.8** A Homologação desse Chamamento não implica em direito adquirido dos interessados classificados.

Palmas-TO, 26 de julho de 2022

**PAULO AUGUSTUS DE OLIVEIRA AMARAL**  
Diretor-Geral